ATA NÚMERO DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO.

Aos Vinte e Seis Dias do Mês de Junho do Ano de Hum Mil, Novecentos e Noventa e Oito, reuniu-se Extraordinariamente, em sua Sala de Sessões, a Câmara Municipal da Lapa, sob a presidência do Vereador Marco Antonio Bortoletto, secretariado pelo Vereador Vilmar Czarneski Fávaro, presentes os Vereadores: Alfredo Kelm Júnior, Benedito Roberto Pinto, Antonio Cesar Vidal, Cesar Augusto Leoni, João Renato L. Afonso, Anor P. Joslin, Alceu Hoffmann, Dirceu R. Ferreira, Lorival M. Ramos e Walter J. Horning.

A hora convocada o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, imediatamente iniciando com a discussão do ante-projeto de Lei nº 08/98, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e dá outras providências.

Havendo treze emendas apresentadas, inicialmente foram estas colocadas em discussão, com exceção de seis emendas rejeitadas pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação e das três retiradas pelo autor.

Em 1ª Discussão a Emenda Modificativa, de autoria do Vereador João Renato, que altera a redação do Parágrafo 2º, artigo 45.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador João Renato dizendo que a emenda ora apresentada está tirando o poder do Executivo Municipal, vale a pena lembrar que não é deste Executivo, mas sim de todos os Executivos Municipais, os posteriores, porque o parágrafo segundo do artigo quarenta e cinco do original diz que a analise da vida funcional do professor especialista da educação será feita por comissão de cinco pessoas, entre professores especialistas da educação escolhidos no estabelecimento de ensino sob a coordenação do Secretário Municipal da área; então esta comissão que vai avaliar todo aquele avanço diagonal, todas as promoções que os professores e especialistas em educação terão, no projeto original propõe que seja escolhido por determinada pessoa, o que este Vereador está propondo é que estas cinco pessoas sejam eleitas entre os professores e por eles, não no caso desta administração, mas de administrações futuras que não sabe quem vai vir, para que se evite que determinado Executivo faça política de nomeação com os professores, se estão fazendo uma lei para beneficiá-los, tem de beneficiar todos sem distinção; este Vereador está propondo que esta comissão seja de cinco membros eleitos e escolhidos pelos professores, para que acabe esta questão política que muito se vê neste País, a intenção da emenda era esta e espera a aprovação.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi a Emenda Modificativa de autoria do Vereador João Renato, colocada em votação sendo aprovada por unanimidade.

Em 1ª discussão a Emenda Modificativa, de autoria do Vereador Benedito Roberto Pinto, que altera a redação do artigo 76.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador Benedito dizendo que esta emenda tem o objetivo apenas de corrigir, este artigo está conflitando com o artigo vinte, no artigo setenta e seis do projeto original, a educação especial estaria contemplada com gratificação de vinte porcento, no artigo vinte o educador especial é o FGM3 que seria vinte e cinco porcento e podem conferir no anexo terceiro que o FGM3 é o professor de educação especial, corrigindo que seja vinte e cinco porcento a gratificação especial para o professor de educação especial. Espera contar com a aprovação.

Com a palavra o Vereador Alfredo disse que a emenda colocada pelo Vereador veio corrigir um erro de redação do texto, inclusive agora ele ficou coerente, os dois artigos falam a mesma coisa, porque antes um falava vinte e outro vinte cinco, agora optou-se pelo vinte cinco que seria o correto.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi a Emenda Modificativa, de autoria do Vereador Benedito, colocada em votação sendo aprovada por unanimidade.

Em 1ª discussão a Emenda Modificativa, de autoria do Vereador Benedito Roberto Pinto, que altera a redação do artigo 89.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador Benedito dizendo que neste artigo oitenta e nove diz que a primeira eleição para diretor de escola será realizada no segundo semestre do ano de noventa e nove, regulamentada por ato do Poder Executivo, sendo que a posse dar-se-á no primeiro dia útil do ano; está acrescentando aqui que deve ser elaborado um projeto de lei pelo Conselho de Educação, encaminhado ao Executivo e que o Executivo encaminhe por sua vez a Câmara Municipal para ser analisado, por que se for por ato do Poder Executivo, significa que ele dirá como vai ser; se existe um Conselho de Educação, este deve discutir e enviar para o Executivo, que enviará à Câmara, para que seja democrático, que não seja através de ato a normatização desta eleição.

Com a palavra o Vereador João Renato disse que também apresentou uma emenda semelhante, onde tinha proposto que a eleição para diretores de escolas do Município fosse regulamentada por uma lei, devidamente aprovada na Câmara, para que não caíssem no erro onde a Diretora de escola que vai formar, indicar aquela comissão, que vai avaliar a promoção dos professores, possa ser de cunho político, este Vereador havia proposto que, dá mesma forma que o Vereador Benedito Roberto, que esta escolha se faça pelo processo de eleição regulamentada por lei. Como o Vereador Benedito acrescentou o parágrafo primeiro, onde diz que a lei que regulamentará a eleição para diretor da escola será elaborado pelo Conselho Municipal de Educação e encaminhado pelo Executivo Municipal para apreciação nesta Câmara, este Vereador acha que a emenda do Vereador Benedito está mais completa, além de assegurar uma eleição devidamente legalizada por esta Casa, todos os procedimentos que serão feitos para esta eleição, também terão o aval do Conselho Municipal de Educação; desta forma pede a retirada de sua emenda protocolada sob nº 605.

Com a palavra o Vereador Alfredo disse que esta emenda veio a valorar o trabalho dos conselhos municipais, é muito saudável que a comunidade passe a ter responsabilidades e participe de todos estes eventos, principalmente na eleição de um diretor de escola; a emenda veio contemplar um pequeno vazio que ficou com relação de que maneira se iria elaborar estas eleições, ficando mais uma vez para estes conselhos deliberarem e a Câmara e o Executivo aprovarem. Está bastante viável, é uma medida de respeito a comunidade.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi a Emenda Modificativa de autoria do Vereador Benedito, colocada em votação sendo aprovada por unanimidade.

Em 1ª Discussão a Emenda Modificativa, de autoria do Vereador Benedito Roberto Pinto, que altera a redação do artigo 90.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador Benedito dizendo que o artigo noventa diz que para efeito da primeira promoção serão considerados todos os títulos da área do magistério, está apenas acrescentando "e tempo de serviço", porque acha que tempo de serviço do professor é importante contar para a promoção e não estaria contemplado neste artigo, então com a emenda está contemplando. Espera contar com a aprovação.

Com a palavra o Vereador Alfredo disse que já fazia parte do plano, é mais do que normal que nenhum professor será prejudicado em seu tempo de serviço, todos terão seu tempo rigorosamente respeitado e agora muito melhor ainda, aqueles professores que tem mais antigüidade, terão suas promoções tanto na escala horizontal como na escala vertical, é apenas uma questão de colocação da contagem do tempo de serviço, porque este é direto adquirido e direito adquirido não se suprime através de uma canetada, então somente veio esta colocação do Vereador colocar tempo de serviço na redação, não foi questão de tentar tirar alguma coisa do professor, foi questão que não se colocou em termos expressos esta determinação, isto já é direito do professor.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi a Emenda Modificativa, de autoria do Vereador Benedito, colocada em votação sendo aprovada por unânimidade.

Em 1ª discussão o ante-projeto de Lei nº 08/98, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e dá outras providências.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador Alfredo dizendo querer dar os parabéns a toda a classe do magistério, classe tão laboriosa que tem a responsabilidade da condução dos destinos dos nossos filhos, dos futuros homens, dos futuros administradores, empreendedores, enfim, de toda a comunidade, este estatuto foi muito bem estruturado, muito bem elaborado, contempla e valoriza a atuação do professor, pode ver a preocupação em todos os seus itens, os detalhes para que o professor tivesse o maior direito possível e a certeza de que na busca de melhores conhecimentos, o professor buscando se atualizar, se formar em novas áreas da educação, tudo isto vai trazer vantagens e pontos, cabe aos professores procurar se aperfeiçoar, procurar fazer tudo que é tipo de conhecimento dentro da área de educação, aqueles professores que se destacarem serão premiados dentro de seus recursos financeiros através de salários e isso é que importa; até agora o professor não tinha interesse porque é muito sacrificado tentar fazer um curso superior ou um curso de especialização, mas hoje vale a pena, este Vereador, em nome da comunidade e em nome dos alunos, conta com os professores e sabe que vão se empenhar o máximo para que posam, também, além de dar a contribuição para toda a classe estudantil, também dêem o seu crescimento pessoal. Parabéns à toda equipe que organizou este trabalho, Secretaria de Educação, Secretaria de Administração e aos Vereadores que também leram e tentaram fazer os complementos de algumas pequenas arestas que ficaram, mais muito pouco tinha a se fazer, apenas alguns encaixes em termos de redação, alguma dúvida em termos de percentuais, mas no contexto geral, nota dez para quem elaborou o projeto.

Com a palavra o Vereador João Renato disse que só tem a dizer muito obrigado à lei nove três nove quatro, de vinte de dezembro de noventa e seis, que foi de onde surgiu as diretrizes para este projeto e parabéns aos professores, que a partir deste momento, quiçá esta lei se torne uma realidade, como todos estão pensando porque aí sim, os professores, vão ter uma remuneração condizente com a realidade do Município e a dignidade de cada um, a lei a qual se refere, que é a lei de diretrizes e bases da educação nacional, em seu artigo onze diz que os Municípios incumbir-se-ão de organizar, manter e desenvolver as ações e instituições oficiais em seus sistemas de ensino, integrando às políticas e planos educacionais da União e do Estado; o artigo sessenta e nove que acha de muita importância diz que a União aplicará anualmente nunca menos de dezoito e o Estado, Distrito e os Municípios, vinte e cinco porcento de toda a sua arrecadação com a educação; mas como vai se controlar isto, às vezes a lei assegura que devem gastar isso e aquilo com educação, com a saúde, mas não dá subsídios para controlar este gasto, como pode se saber quanto a Prefeitura arrecadou e quanto que gastou, mas no artigo setenta e dois, desta mesma lei diz que as despesas e receitas com manutenção e desenvolvimento do ensino serão apuradas e publicadas no balanço do Poder Público, assim como nos relatórios a que refere o parágrafo terceiro, do artigo cento e sessenta e cinco, da Constituição Federal, o artigo sessenta e nove diz que o Município deve gastar não menos que vinte e cinco porcento da arrecadação com as despesas de educação e no artigo setenta e dois, dá um subsídio para quê, sobre a denúncia e a fiscalização também dos professores, que não haja desvio deste dinheiro dizendo que se gasta vinte e cinco porcento com a educação, mas no entanto os vinte e cinco porcento do óleo diesel que deveria ir para aquele ônibus, está indo para outros equipamentos, ou qualquer outro gasto saindo, dizendo que foi com a educação, terão meios de controlar isso, este Vereador acha de suma importância a lei nove mil nove quatro juntamente com o projeto de lei ora discutido e apresentado diversas emendas e principalmente dentro do projeto, os professores vão ter uma perspectiva de melhora de salário, não vão entrar ganhando duzentos e cinco reais e ficar estagnados, vão ter mediante apuração de uma comissão, indicado e eleito pelos professores, para avaliar as promissões

verticais, diagonal, a vida funcional, se é um bom funcionário ou não, porque justiça deve ser feito, valorizar aqueles professores que são bons, se tiverem um bom desempenho, esta comissão que será indicada e eleita pelos próprios professores, vão dar um aumento no final do salário e além disso a lei prevê também um aumento pela antigüidade de serviço. Poderia falar artigo por artigo desta lei, mas desnecessário se faz, só resta dizer obrigado a lei nove mil trezentos e noventa e quatro, à este projeto de lei e parabéns à todos os professores, porque a partir deste momento é uma nova época na vida salarial deles, porque de nada adianta exigir que ensinem bem, sendo que são mal remunerados; para poder comer tem que vender, fazer os chamados bicos de negociatas, para poder completar o salário. Parabéns à todas as pessoas envolvidas na elaboração deste projeto e aos professores.

Com a palavra o Vereador Cesar Leoni disse querer mais uma vez registrar seu protesto quanto a atuação do Executivo Municipal em mandar projetos desta natureza tão em cima da hora para esta Casa de Leis apreciar, tem em mãos um trabalho de grande importância na carreira dos professores do Município, que contem noventa e sete artigos, este estatuto modifica de certa forma a atual estrutura das normas que regerão as classes dos professores, é uma determinação do fundo de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e de valorização do magistério, de que trata a lei nove mil quatrocentos e vinte e quatro barra noventa e seis, que deu um prazo até trinta de junho para a existência deste estatuto, é preciso que diga aos senhores professores que os Vereadores foram tolhidos de toda e qualquer iniciativa de se ouvir a classe, a Câmara através de sua Comissão de Educação, para apurar maiores anseios, não tiveram esta oportunidade, porque o projeto chegou à suas mãos dia vinte três deste mês, e fazem um esforço todo especial, a reunião atrasou quase uma hora para que pudessem ser apreciadas as emendas, para que as comissões reunidas, fora de Plenário, para exarar pareceres nas emendas que foram apresentadas, este tempo foi muito curto, o protesto fica marcado para que isso não mais aconteça, para que projetos desta natureza venham com tempo, trinta, sessenta, noventa dias à Câmara Municipal para que possam melhor analisar o conteúdo, mas não resta dúvida que alguma conquista os professores tiveram dentro deste novo estatuto, mas é preciso que se diga que os valores dos vencimentos dos professores jamais serão atingidos o que é realmente necessário que um professor perceba, professor que dedica dia a dia a uma sala de aula, a uma atividade extraclasse, enfim, não condiz ainda com esta realidade, mas ainda bem que o artigo dezoito, aonde fixa os valores mínimos, o investimento inicial da classe "A", não será inferior ao valor de duzentos e cinco reais e trinta e quatro centavos, a conquista de maior valor vai depender dos professores, de uma luta deles, de uma mobilização, vai depender do caixa da Prefeitura Municipal e outro fatores, mas para que tenham uma idéia do que será o básico, se observado o valor mínimo aqui fixado, da projeção que fez destes vencimentos: classe "A" valor básico duzentos e cinco reais e trinta e quatro centavos, classe "B" duzentos e quinze reais e cinqüenta centavos, classe "C" duzentos e vinte e seis reais e vinte sete centavos, classe "D" duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos, classe "E" duzentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos, classe "F" duzentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos; é lógico que aqui está o básico não tem cálculo dos adicionais que tem direito a cada triênio, em termos de valorização pouca coisa hoje se realiza, em termos de obrigações bastante coisa hoje se concretiza, mas tem certeza que é um passo inicial na fixação de valores mínimos, não tem em mãos o que percebe atualmente um professor municipal, mas fica aqui senhor Presidente este voto favorável.

Solicitando um aparte o Vereador João Renato disse que de acordo com informações que teve, o salário do professor hoje não é muito maior do que está no anexo, o que vai ganhar já de início é aproximadamente dez a quinze porcento, com aquelas promoções que diz da vertical, tempo de serviço e na vida funcional, aí eles vão ter em média um aumento já de início de quinze porcento, além da perspectiva de chegarem a um patamar bem mais elevado, a grande inovação da lei, não é o aumento e sim progressão que ele pode fazer para ter um aumento salarial.

Continuando o Vereador Cesar Leoni disse querer parabenizar os Vereadores João Renato e ao Benedito que procuraram trazer algum subsídio ao projeto, vários meses este projeto permaneceu na Prefeitura Municipal e existia dentro do bojo dele algumas incongruências, uma delas como o Vereador Benedito fez uma emenda, onde um artigo falava em vinte e outro falava em vinte e cinco porcento, não resta dúvida que de forma geral, graças a estas disposições contidas na lei nove mil, quatrocentos e vinte e quatro e pelas providências exigidas pelo fundo de manutenção e desenvolvimento de ensino fundamental, a categoria de professores da Lapa terá algum benefício com este estatuto e os Vereadores mais uma vez estão colaborando com o Executivo Municipal, votando favoravelmente ao projeto, somente protestando e deixando aqui registrado que não é possível que a Câmara continue recebendo de afogadilho as coisas, apenas três dias para analisar, estudar e aprovar um projeto desta grandeza e desta natureza, fica registrado este protesto para que no futuro isto não mais se repita.

Com a palavra o Vereador Benedito disse que não poderia deixar de registrar aqui o protesto, um projeto de tamanha importância, o projeto chega na terça-feira, já tem que votar hoje e vai ter outra Sessão Extraordinária para poder votar um projeto que não poderia deixar de ser apreciado. Não diria que está cem porcento, tem muitas coisas que poderiam ser melhoradas, este Vereador tentou na correria, apresentou mais emendas que foram vetadas, porque não tinha condições, tem coisas que compete ao Vereador e tem coisas que não, teria que ser por parte do Executivo, tem falhas na parte de gratificação, tem professores que vão se deslocar para sala de aulas, andando em estradas que não está contando como horário de aula, não recebem gratificações; espera que com o tempo o Executivo comece a sentir estes dramas dos professores e tente melhorar mais, porque o professor ganha pouco, até para se deslocar para uma sala de aula é bastante complicado, este Vereador conhece o interior e sabe como funciona em muitas escolas, este projeto melhora sem dúvida, mas poderia ser bem mais melhor. Espera que outros projetos de importância cheguem com mais antecedência para que possam analisar melhor.

Com a palavra o Vereador Alceu disse que todos sabem o valor que tem o ensino para a comunidade, para as crianças, o ensino é fundamental, os professores muitas vezes trabalham por amor a profissão, o salário não compensa, enfrentando estradas ruins. Parabéns pelo trabalho que os professores prestam, é compensador porque o futuro de uma pessoa começa na sala de aula.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o ante-projeto de Lei nº 08/98, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e dá outras providências, juntamente com as emendas aprovadas, colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade.

Nada mais constando para a Ordem do Dia, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos visitantes, bem como dos senhores Vereadores e convocou-os para mais uma Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de junho de 1998, às 19:30 horas, com a seguinte Ordem do Dia:

2ª discussão do ante-projeto de Lei nº 08/98, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e dá outras providências.

Para constar, eu, Sandra Glade, Secretária Geral, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será por todos assinada.

